

MINISTERIO PUBLICO JUNTO AO TCM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 589782
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO PARÁ**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2012 A AGOSTO/2013

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.318.234,27	
Pessoal Ativo	9.557.602,50	
Pessoal Inativo e Pensionistas	760.631,77	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.731.530,01	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	672.157,22	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.059.372,79	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.586.704,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.586.704,26	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.448.123.451,62	
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,6638	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,10000%	13.448.123,45	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,65000%	12.775.717,27	
LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO § 1º do art. 59 da LRF) - 0,90000%	12.103.311,10	

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II da Lei 4.320/64

ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA
OLIVEIRA SANTOS

Procuradora Geral

FERNANDO AUGUSTO DE

Diretor Administrativo/Financeiro

MARCELO MENEZES CHAVES
PEREIRA FILHO

Contador CRC 12365

RONALDO JENNINGS

Controlador Interno